



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Em 05/12/07
Assessoria de Planejamento

REQUERIMENTO Nº

RQ 646/2007

(Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade)

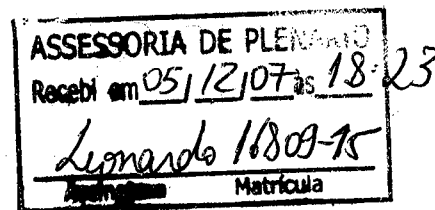
Requer o apensamento do
Projeto de Lei nº 368/2007
ao Projeto de Lei nº
521/2007.

Protocolo Legislativo para registro e, em se
Presidência, ouvia a Mesa, para deli-
vista do parecer do relator designado.
Em 07/12/07
Renato Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planejamento

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do
Distrito Federal:**

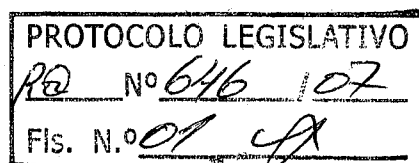
Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 154 e 155, II a
tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 368/2007, de autoria da Deputado
Batista das Cooperativas, que “**dispõe sobre a vedação do uso de embalagens
plásticas para o acondicionamento de produtos e mercadorias pelos
estabelecimentos localizados no Distrito Federal**”, ao Projeto de Lei nº
521/2007 de autoria do Deputado Bispo Renato.

JUSTIFICAÇÃO



O Projeto de Lei nº 521/2007, do Deputado Bispo Renato, visa
regular matéria análoga.

Os arts. 154 e 155, II, do Regimento Interno desta Casa, abordam a
tramitação conjunta de proposições que tratem de matérias análogas ou correlatas
como no caso em questão conforme segue:





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE 2006
(Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade)

Art. 154 A tramitação conjunta ocorrerá quando proposições da mesma espécie tratarem de matéria análoga ou correlata.

Art. 155 Na tramitação conjunta, serão obedecidas as seguintes normas:

II – Terá precedência na tramitação conjunta à proposição mais antiga sobre as mais recentes.

Sala de Sessões,


Deputado Bispo Renato Andrade
Autor

